



DECRETO Nº 16.013 , DE 05 DE MAIO

DE 2015

PUBLICADO
D. Oficial Nº 82
Data: 05 / 05 / 15

Delega competência aos titulares das Secretarias de Estado, Coordenadorias, da Procuradoria-Geral do Estado, Controladoria-Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado do Piauí para representar o Estado do Piauí nos fins que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIII e o Parágrafo único do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a representação do Estado do Piauí em assinatura de Termos Legais perante a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e entidades privadas para fins de agilizar a consecução de projetos junto às outras entidades federativas e privadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares de Secretarias de Estado, Coordenadorias, a Procuradoria-Geral do Estado, Controladoria-Geral do Estado e a Defensoria Pública do Estado do Piauí para representar o Estado do Piauí na assinatura de Termos Legais, Convênios e instrumentos congêneres, perante a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e Entidades privadas.

Parágrafo único. A competência delegada pelo **caput** deste artigo não se aplica em caso de encaminhamento dos termos, assinatura de declaração de contrapartida e de regularidade do Estado do Piauí perante as normas do Tesouro Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de MAIO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO